



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Venho pelo presente justificar a Dispensa de Licitação face à necessidade da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL/GALPÃO, SITUADO A RUA JOSÉ ARQUIBALDO MENDONÇA, Nº 06, BAIRRO CENTRO, CUMBE - SE, PARA O FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DE UTENSÍLIOS DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.**

CONSIDERANDO a dificuldade de imóveis disponíveis para aluguel na sede do Município de Cumbe/SE.

CONSIDERANDO que a maioria dos imóveis do Município não apresentam estrutura para suportar o funcionamento do objeto a que se destina.

CONSIDERANDO que o imóvel em foco alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização e cômoda adequação do imóvel para o fim a que se destina conforme Laudo de Avaliação.

CONSIDERANDO que este município exclusivamente por inadequação estrutural e ausência de prédio próprio, resolve por contrato de locação de um imóvel com estrutura adequada para o funcionamento do depósito de todo o material de uso diário da secretaria de obras, objetivando a economicidade e celeridade dos trabalhos. Portanto, a locação do novo imóvel com características e estrutura perfeitas para suprir a necessidade.

Justificamos a contratação explícita, com arrimo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo comando torna dispensado o procedimento licitatório.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa à apreciação do Excelentíssimo Sr. Prefeito de Cumbe/SE.

Cumbe (SE), 01 de fevereiro de 2022.



OTONIEL NUNES DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Obras Públicas

Ratifico a presente Justificativa e, por conseguinte, aprovo o procedimento, publique-se.

Em 01 de fevereiro de 2022


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito Municipal